



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS  
DA LAPA  
**Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000**

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**  
**(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente  
MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo  
Campus Bom Jesus da Lapa, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do  
Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a)  
Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a  
Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida nas formas: ( ) Remunerada ( ) Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de  
Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

|                          |  |
|--------------------------|--|
| _____                    | _____                                    |
| Assinatura do Monitor(a) | Assinatura do Professor(a) Orientador(a) |